



**Centro de Educação Infantil Espírita Educandário Eurípedes Barsanulfo
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Abrigo de Acolhimento**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2019

A Casa do Caminho de Londrina – Centro de Educação Infantil, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – Instrumentista Musical	
Requisitos/escolaridade para investidura no cargo	- Ensino Superior; - Curso (s) ou especialização em música, teatro e expressão corporal; - Experiência em flauta, violão, chocalho, teclado, tambor, prato, xilofone e outros; - 1 ano de experiência com crianças e adolescentes
Salário Base Categoria	R\$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais) mês.
Vagas	01
Jornada de trabalho	- 30 (trinta) horas semanais - Disponibilidade para manhã e tarde
Crítérios p/ Análise curricular	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

- Planejar e executar oficinas sócio educativas de musicalização e expressão corporal, inclusão social e reflexão através de oficinas/atividades lúdicas, culturais, de recreação e dança;
- Acolhida aos educandos;
- Abrir e fechar portas de acesso às oficinas;
- Encaminhar o educando para o local das oficinas de acordo com o horário;
- Resolução de conflitos entre educandos;
- Orientar os educandos a cuidar da limpeza e conservação dos móveis e equipamentos;
- Acompanhar os educandos no refeitório durante o café, almoço, lanche da tarde e jantar;
- Acompanhar os educandos na entrada e saída do Projeto;
- Elaborar planos de curso/atividades;
- Participar das reuniões de planejamento anual, bimestral, semestral e semanal;

- Informar, participar e atender aos pais nas reuniões;
- Planejar e ministrar os conteúdos/atividades para os educandos;
- Orientar os educandos na execução dos trabalhos/atividades;
- Registrar conteúdo/atividade ministrada;
- Preencher pautas de presença;
- Respalda a equipe técnica e coordenação com informações sobre acontecimentos diversos envolvendo educandos ou familiares, identificados durante a aula;
- Estimular a interação social por meio da música;
- Implementar a música na rotina diária durante algum período;
- Estimular o desenvolvimento e expressão corporal por meio da dança;
- Conhecer os instrumentos musicais e os diferentes sons que eles produzem;
- Ampliar a percepção auditiva por meio de sons distintos;
- Utilizar a música enquanto instrumento de ensino e aprendizagem;
- Explorar os sons feitos pelo corpo humano: assobiar, bater palmas, bater os pés, barulhos feitos com a boca, etc.;
- Exibição de animações educativas com conteúdos sobre instrumentos musicais;
- Atividades pedagógicas com temas musicais;
- Rodas de músicas com canções tradicionais;
- Histórias e contos com teor musical;
- Brincadeiras que envolvam música;
- Atividade de reconhecimento sonoro, com barulho da chuva, trovões, buzinas de carros, latido de cachorro, canto dos pássaros e outros;
- Usar a música de forma interdisciplinar;
- Histórias musicadas, acompanhadas de fantoches, teatro e outros;
- Perceber os níveis diferentes da fala: silêncio, cochicho, grito, etc;
- Confecção de instrumentos sonoros, usando garrafa pet, latas, tubos, caixas, sementes, etc.;
- Apresentações musicais e teatrais.

1. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar, quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerada experiência em áreas correlatas, a experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas de 11/07/2019 até o dia 17/07/2019, através do envio do currículo para o e-mail casadocaminhorh@gmail.com, no assunto, deverá constar o nome e/ou código do cargo pretendido.

2.2. O cargo será preenchidos com base na aludida CLT.

2.3 . Serão aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

3.2 – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3 – Possuir 18 anos completos;

3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos obrigatórios;

3.5 - Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o código do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. Participação nos últimos 5 anos em cursos); congressos, conferências, seminários e simpósios (acima de 20 horas);

3.6 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlata à área social, educacional de atenção à criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;

3.7 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3;

3.8 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

3.9 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.10 – No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato que ficará retida.

3.11 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;

4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o numero de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.2.6 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido.

4.5-Cada Etapa da avaliação poderá atingir nota máxima =10,0 e terão pesos distintos, sendo Etapa 1- Peso 1 e Etapa 2- Peso 2. Para calculo do resultado final será realizado o seguinte calculo:

Nota da etapa 1 X 1+

Nota da etapa 2 X 2+

Média final = soma das etapas / 2.

4.6. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função. Em caso de inexistência deste requisito terá preferência o candidato que apresentar maior pontuação na análise curricular.

5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de 18/07/2019, por meio de edital fixado na sede Casa do Caminho de Londrina, Av. Paul Harris, 1481 – Londrina Paraná, no endereço eletrônico <http://www.casadocaminholondrina.org.br>, quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO

6.1. O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 22/07/2019 por meio de edital fixado na sede Casa do Caminho de Londrina, Av. Paul Harris, 1481 – Londrina Paraná, no endereço eletrônico <http://www.casadocaminholondrina.org.br>, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

6.2 São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação.

6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Casa do Caminho.

6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações da Casa do Caminho de Londrina, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

7.2. A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Casa do Caminho, devidamente fundamentados.

8.3. OS demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

Londrina, 11 de julho de 2019.

Fernando Santantonio
Presidente da Casa do Caminho